

ORQUESTRA NOVOS TALENTOS

REGIMENTO

1) Vagas/ Inscrições

1.1- Os (as) alunos (as) que já integram a Orquestra Novos Talentos terão sua inscrição renovada automaticamente de acordo com o seu rendimento;

1.2- Aluno (a) novato (a) poderá inscrever-se na faixa etária de 10 a 17 anos e que já estejam alfabetizados (as);

1.3- Só terá garantida a sua vaga o aluno(a) que estiver regularmente matriculado em Escola da Rede Pública e Escolas Privadas contemplados por bolsa integral desde que apresente documento comprobatório;

1.4- As inscrições terão início em janeiro estendendo-se até o mês de abril do ano em curso;

1.5- Não terá garantida a sua renovação de matrícula, aquele(a) aluno(a) que for reprovado no ensino regular do ano anterior, e que com suas atitudes comprometa a própria aprendizagem e a de seus colegas.

2) São considerados deveres do (a) aluno (a):

2.1- Estudar e empenhar-se na sua educação e formação pessoal, musical e cívica;

2.2- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres referentes à Orquestra;

2.3- Acatar a autoridade da Gestora Executiva, Coordenação, Professores e dos Funcionários da Fundação;

2.4- Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;

2.5- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, instrumentos, mobiliário e espaços da Fundação, fazendo uso correto dos mesmos;

2.6- Tratar a todos, inclusive os colegas, com respeito e zelar pela integridade física e moral de todos;

2.7- Trazer para todas as aulas, instrumento completo quer seja próprio, ou cedido pela Fundação e material didático (apostila, método e outros);

2.8- Abster-se de atitudes de discriminação política, religiosa, social e/ou racial;

2.9- Respeitar a integridade física e moral de todos os membros da comunidade educativa.

2.10- Manter seu cadastro atualizado;

2.11- Manter-se assíduo e pontual na entrada e na saída da Fundação, nos trabalhos de sala de aula e nas atividades extraclasse;

2.12- Comparecer às apresentações extraclasse que fizerem parte do curso.

2.13- Usar a farda / camisa em dias de aula e nas apresentações da Orquestra.

2.14- Conhecer e respeitar as normas de funcionamento da Orquestra Novos Talentos e o seu Regimento Interno;

2.15- Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;

2.16- Não praticar qualquer ato ilícito;

2.17- Participar dos concertos e sempre que os respectivos professores e a Coordenação Pedagógica assim o determinem. Em caso de falta esta deve ser justificada por escrito;

2.18- Pedir autorização ao professor para utilização do instrumento da Fundação sempre que pretenda participar em atividades musicais extracurriculares não organizadas pela Instituição;

2.19- Abster-se de exibir literatura que possa ofender os princípios morais e éticos da comunidade escolar;

2.20- Não utilizar rádios e aparelhagens portáteis, bem como desligar o celular durante todas as atividades escolares;

2.21- Fomentar a tranquilidade dentro das instalações da Fundação;

2.22- Cumprir as normas de segurança do transporte escolar e as instruções dadas pelo respectivo condutor;

3) São considerados direitos do (a)aluno(a):

3.1- Ser respeitado em sua individualidade sem distinção;

3.2- Receber os conhecimentos que constituem as finalidades e objetivos de seu curso;

3.3- Usufruir de um ensino e de uma educação musical de qualidade;

3.4- Usufruir de um ambiente escolar e de um projeto educativo que proporcionem as melhores condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cívico, cultural, musical e artístico, inclusive com atendimento psicológico (quando se fizer necessário) para a formação da sua personalidade e da sua capacidade de auto-aprendizagem e de crítica consciente;

3.5- Ser reconhecido pelo seu empenho e méritos em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas no âmbito da Orquestra Novos Talentos ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;

3.6- Usufruir de um horário escolar adequado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares;

3.7- Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa;

3.8- Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;

3.9- Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares na Fundação;

3.10- Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações de natureza pessoal ou familiar constantes do seu processo individual;

3.11- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da Orquestra e ser ouvido pelos professores, coordenação pedagógica e gestão da Fundação em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;

3.12- Usufruir de ambiente que favoreça o seu aprendizado;

3.13- Ser avaliado periodicamente quanto ao seu aprendizado;

3.14- Usufruir do lanche oferecido nos dias de aula;

4) É vedado ao aluno:

4.1- Festejar aniversário ou outras datas, na Fundação, sem autorização prévia;

4.2- Comer em sala de aula;

4.3- Ameaçar, agredir, difamar, injuriar ou caluniar os colegas;

4.4- Portar e usar qualquer tipo de arma ou induzir o seu uso;

4.5- Apossar-se de qualquer objeto de outros colegas sem prévia autorização;

4.6- Escrever ou rabiscar nos instrumentos, mobiliário e paredes da Fundação;

4.7- Entrar ou sair da classe sem a permissão do professor;

4.8- Usar celular, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica, durante a aula.

5) Atributos dos Pais ou Responsáveis Legais

Aos Pais e Representantes Legais dos alunos (as) caberá colaborar para que haja, por parte do alunado, o máximo de rendimento possível em cada ano e etapas do curso.

São direitos:

5.1- Serem informados a respeito do rendimento, comportamento e frequência dos alunos (as);

5.2- Serem atendidos pelos Professores e Coordenadora, para expor suas queixas, dúvidas ou dificuldades, mediante agendamento.

São deveres:

5.3- Zelarem pelo cumprimento, por parte dos alunos(as) de todos os deveres e direitos

- 5.4- Comparecerem às reuniões convocadas pela Fundação;
- 5.5- Comunicarem a Fundação a ocorrência de moléstia ou doença contagiosa de seus(as) filhos (as) ou dependentes que possa colocar em risco a saúde e o bem estar dos colegas, professores e funcionários da Fundação;
- 5.6- Comunicarem à Fundação a existência de transtornos psíquicos ou deficiência intelectual de seus(as) filhos (as) ou dependentes, evitando, assim, de privá-los de algum atendimento ou assistência especial , permitindo que a Fundação exerça um acompanhamento mais específico e direcionado;
- 5.7- Manterem-se informados sobre todas as comunicações da Fundação, atendendo às eventuais solicitações;
- 5.8- Manter o cadastro do (a) aluno (a) atualizado;
- 5.9- Responsabilizar-se pela chegada e saída nos horários das aulas;
- 5.10- Estar ciente que a Fundação não se responsabiliza por perdas ou danos de material tais como; instrumentos , apostilas e outros materiais de uso pessoal;
- 5.11- Conhecer e colaborar para o cumprimento das normas de funcionamento da Orquestra Novos Talentos e o seu Regimento Interno.

6)Observações:

- 6.1- O documento de autorização de saída desacompanhado ou acompanhado é obrigatório para todos os responsáveis por menores de 17 anos;
- 6.2- Em caso de falta do(a) aluno (a) por enfermidade, deverá ser apresentado à Coordenação, um atestado médico caracterizando seu estado clínico, para que as faltas sejam abonadas;
- 6.3- A falta do (a) aluno(a), por 3(três) dias consecutivos de aulas por mês ,sem aviso prévio e sem o cumprimento do item 6.2 ,fará com que o mesmo seja automaticamente desligado do curso;
- 6.4- Os casos omissos no presente Regimento serão alvos de decisão pela Gestora Executiva da Fundação, Coordenadora Pedagógica e Professores.

Petrolina, 05 de Novembro de 2018.

Maria Beatriz Santana Barreto
Gestora Executiva